



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo**

DECRETO EXECUTIVO Nº 128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL  
(Lei Municipal nº 191/2001)  
Período: De 20/10/2020 a 18/11/2020  
Local: Mural da Prefeitura.

  
Anderson de Lima Pulhese  
Chefe de Gabinete

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 23 de outubro de 2020.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO

- O avanço da pandemia do COVID-9 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

- A situação de Calamidade Pública reiterada pelo Decreto Municipal nº 043, de 30 de abril de 2020 e disposições posteriores;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal o dia 23 de outubro de 2020.

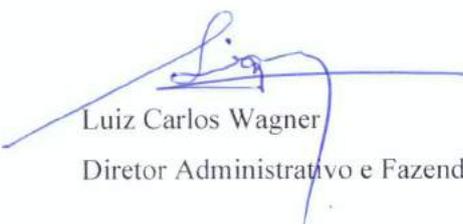
§ 1º Deverão funcionar os setores nos quais suas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nos demais setores, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído o regime de plantão nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Registre e publique-se.

  
Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário.

**PUBLICADO NO MURAL**  
de 20/10/20 a 23/10/2020

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal